

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CONSUN

08 de março de 2024

Súmula: Aprovar o Regulamento os procedimentos em relação a Oferta Online Assíncrona de Projetos Interdisciplinares do Centro Universitário União das Américas Descomplica

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUN do Centro Universitário União das Américas Descomplica, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art. 14, § 4º do Regimento Institucional do Centro Universitário União das Américas Descomplica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar (*Ad referendum*) a Resolução nº 018/2023 – CONSUN de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Aprovar (*Ad referendum*) o novo Regulamento os procedimentos em relação a Oferta Online Assíncrona de Projetos Interdisciplinares das Américas Descomplica

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DocuSigned by:

Dieter Paiva

E2A17DAEEF0D416...

Dieter Sergei Sardeli de Paiva
Presidente do CONSUN

Centro Universitário União das Américas Descomplica

Regulamento n. 008/2024
08 de março de 2024

***Regulamenta os procedimentos em relação
a Oferta Online Assíncrona de Projetos
Interdisciplinares.***

REGULAMENTO DE OFERTA ON-LINE ASSÍNCRONA PROJETOS INTERDISCIPLINARES

Art. 1º - O processo de ensino-aprendizagem do Centro Universitário União das Américas Descomplica orienta-se pela aprendizagem efetiva para o desenvolvimento de competências por meio da resolução de projetos reais ou simulados e do desenvolvimento do estudo independente; o estudante é orientado a avançar na sua aprendizagem, respeitando-se o tempo de aprender.

Art. 2º - A cada semestre são executados 04 (quatro) projetos interdisciplinares com duração de 05 (cinco) semanas, sendo 04 (quatro) semanas destinadas ao desenvolvimento de atividades. A última semana é reservada para a avaliação final do Projeto Interdisciplinar.

Art. 3º - A oferta on-line assíncrona poderá ser solicitada nos casos em que o estudante cursou regularmente o projeto interdisciplinar e não obteve rendimento acadêmico suficiente para a aprovação.

Parágrafo Primeiro: A oferta on-line assíncrona é exclusiva para os projetos interdisciplinares não se aplicando aos demais componentes curriculares constantes na Matriz Curricular dos cursos, tais como, Projetos Integradores, Projetos Finais de Curso, Componentes Curriculares Obrigatórios (CCOs), Competências Pessoais e Profissionais (CPPs) e Estágios Curriculares Obrigatórios.

Parágrafo Segundo: A oferta on-line assíncrona não se aplica aos projetos interdisciplinares nos quais a carga prática de atividades em campo e/ou laboratório exceda 50% das atividades do projeto.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade da coordenação de curso comunicar à SECAD quais projetos interdisciplinares podem ser ofertados no formato on-line assíncrono.

Art. 4º - Nos casos de ingressantes por transferência e/ou diplomados, o estudante poderá realizar solicitação de oferta on-line assíncrona, para os projetos interdisciplinares nos quais não obteve dispensa, desde que sejam de períodos anteriores ao seu período de ingresso, limitado a 04 (quatro) projetos interdisciplinares no total.

Art. 5º: Ao estudante será permitido cursar até 04 (quatro) projetos no formato on-line assíncrono durante o período letivo de um (01) semestre.

Parágrafo primeiro: Caso o estudante esteja cursando o último período de integralização do curso, será permitido cursar até cinco (05) projetos no formato on-line assíncrono durante o período letivo.



UniAmérica

Descomplica UniAmérica

Av. das Cataratas, 1118

Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | 85853-000

55 (41) 2105-9000 | www.uniameerica.br

Art. 6º - Para cursar o projeto interdisciplinar no formato on-line, o estudante deverá solicitar a matrícula via requerimento específico, através do Portal do Aluno, mencionando o nome do(s) projeto(s).

Parágrafo primeiro: A matrícula no projeto na modalidade oferta on-line assíncrona implicará em custos adicionais para o aluno, conforme valor expresso na tabela de taxas, disponível no site da Instituição, na área de documentos. (<https://uniameerica.br/documentos>). O valor expresso na tabela é para cada projeto que o aluno solicitar matrícula.

Parágrafo Segundo: O pagamento referente a cada projeto da oferta on-line assíncrona poderá ser realizado à vista ou em até 06 (seis) parcelas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aluno concluinte, o pagamento da oferta on-line assíncrona só poderá ser realizado à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes exclusivamente no cartão de crédito. Não será permitido o parcelamento via boleto bancário.

Parágrafo Quarto: A solicitação de matrícula via requerimento deverá acontecer obedecendo o prazo de rematrícula vigente em calendário acadêmico. Após encerrado esse prazo, as solicitações de oferta serão indeferidas.

Parágrafo Quinto: Por se tratar de **oferta não regular** de componentes obrigatórios da matriz curricular, e **opcional** ao aluno, o custo deste tipo de oferta não é coberto por qualquer tipo de programa de descontos, financiamentos ou bolsas, parciais ou integrais, inclusive pelo Prouni ou Fies.

Parágrafo Sexto: O prazo para o pagamento total ou da primeira parcela da matrícula dos projetos da oferta on-line assíncrona será até o prazo final de rematrícula. Após essa data, a solicitação será indeferida por falta de pagamento.

Art. 7º - O prazo para abertura do projeto e disponibilização dos conteúdos e atividades será de 30 (trinta) dias após o término do período de rematrícula.

Art. 8º - O estudante terá acesso ao conteúdo do projeto, disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), devendo executar as atividades solicitadas dentro dos prazos estipulados. A cada etapa do projeto (entrega), o estudante receberá feedback on-line assíncrono realizado pelo professor tutor do projeto, devendo executar as melhorias indicadas na etapa subsequente. O projeto terá duração de 05 (cinco) semanas, sendo 04 (quatro) semanas de entregas e avaliação final aplicada na quinta semana.

Parágrafo Primeiro: Para os projetos ofertados na modalidade oferta on-line assíncrona, não haverá nenhuma interação presencial ou online síncrona com o tutor do projeto, devendo o aluno realizar as atividades e avaliações do projeto orientado pelos materiais de apoio disponíveis na plataforma.

Art. 9º - O sistema de avaliação implicará na avaliação das entregas parciais, avaliação da entrega final e aplicação de prova final, essa composta de 10 questões objetivas. A entrega final irá compor 60% (sessenta por cento) da nota final, e a avaliação objetiva irá compor 40% (quarenta por cento) da nota final. Não atingindo média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos, o aluno não obterá aprovação, não cabendo mais qualquer forma de recuperação.



Descomplica UniAmérica
Av. das Cataratas, 1118
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | 85853-000
+55 (45) 2105-9001 | www.uni america.br

Art. 10º - O regulamento de Aprofundamento de Estudos não se aplicará aos projetos cursados na modalidade de oferta on-line assíncronas.

Art. 11º - Os casos não contemplados neste Regulamento serão analisados pela Coordenação Pedagógica e Pró-Reitoria Acadêmica.

Esse Regulamento passa a vigorar a partir de hoje.

Foz do Iguaçu-PR, 08 de março de 2024.

DocuSigned by:
Dieter Paiva
E2A17DAEEF0D416...

Dieter Sergei Sardeli de Paiva
Reitor

Centro Universitário União das Américas Descomplica

